



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Abre crédito especial no valor de R\$ 4.860.000,00”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.211, desta data,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º)** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

<b>020501</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1123		Aquisição de Área, Desapropriação e Obras Instal. Conjunto Habitacional		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
<b>020501</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1123		Aquisição de Área, Desapropriação e Obras Instal. Conjunto Habitacional		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.850.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.860.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

**I) R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020501</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2129		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00

- segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto nº 228/13 - fls. 02 -*

020501		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2129		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00

**II) R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios firmados com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 19 de dezembro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**